



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Tutelar de Caucaia

Caucaia, 01 de Fevereiro de 2024 ✓

Ofício: 024/2024
Nº Processo 53601/2023
Ref: Resposta ao Ofício 184/2023
Assunto: Indicação Do Representante do CACS- FUNDEB

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Tutelar de Caucaia por seu órgão representado no artigo 136 incisos III parte A da Lei Federal 8069/90 vem gentilmente responder o Processo de nº53601/2023, Ofício 184/2023.

Conforme determinação do Colegiado do Conselho Tutelar de Caucaia do Alto e Conselho Tutelar de Cotia as Conselheiras indicadas foram:

- **Luana Karen Silva de Carvalho – Titular Conselho Tutelar Caucaia do Alto**
- **Bruna Aparecida Alves Ferreira – Suplente Conselho Tutelar Cotia**
-

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos protestos de estima e considerações.


Luana Karen Silva de Carvalho
Conselheira(a) Titular
Caucaia do Alto - Cotia


Cristiane Lopes
Conselheira(a) Titular
Alto do Alto - Cotia

Conselho Tutelar de Caucaia do Alto
R. Benedito Pires da Silva Sobrinho nº 157
CEP: 06.725-100 - Centro Caucaia
Telefones: 4611-1793 / 4242-0110



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

PM COTIA FLS.

Rubrica

PORTARIA Nº 418/2.024.-

ROGÉRIO FRANCO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 2.161, de 12 de maio de 2021, e,

CONSIDERANDO ainda, todo o contido no Processo Administrativo nº 05.059/2.024;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 5.366/2022, retificada pelas Portarias nº 360/2023 e Portaria nº 447/2023, referente à designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cotia – CACS-FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. [...]

IV. [...]

Titular: Marcos Antônio Martins;
Suplente: Marcos Donizetti Passos

VIII. [...]

Titular: Luana Karen Silva de Carvalho;
Suplente: Bruna Aparecida Alves Ferreira

Art. 2º. O mandato dos membros designados por meio desta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO

PM COTIA	FLS.
Rubrica	

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

P. e R.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.

ROGÉRIO FRANCO
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.024.